



MPV 700
00060

EMENDA Nº _____/____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
15/12/2015

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 700, DE 2015

TIPO

1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ AGLUTINATIVA 3 ☐ SUBSTITUTIVA 4 ☐ MODIFICATIVA 5 ☒ ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
SENADOR HUMBERTO COSTA	PT	PE	
EMENDA (ADITIVA) <i>Acrescente-se à Medida Provisória nº 700, de 09 de dezembro de 2015, o seguinte artigo ao Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941:</i> <i>“Art. 4º-B. As medidas compensatórias e os procedimentos de que trata o art. 4º-A poderão ser aplicadas, no que couber, ao agricultor familiar proprietário ou ao ocupante de imóvel localizado em área rural.” (NR)</i>			

JUSTIFICAÇÃO

A inserção do art. 4º-A no Decreto pelo MP nº 700/2015 visa atender a demanda por maior humanização da desapropriação de expropriados de baixa renda, uma das reivindicações dos movimentos sociais. Tal artigo disciplina os casos de remoção de morador vulnerável ou de baixa renda de assentamentos sujeitos à regularização fundiária de interesse social, visando reconhecer seus direitos e garantir medidas compensatórias para assegurar o restabelecimento da família em sua nova moradia. O art. 4º-B visa dar isonomia no tratamento ao agricultor familiar proprietário e ocupante de imóvel localizado em área rural.

_____/____/____
DATA

ASSINATURA

SF/15408.86343-01